



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 29/04/22

Dou fé

Controlado Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 8 DE 29 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a utilização obrigatória de máscara no município de Simonésia e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o quadro epidemiológico e a regressão dos casos positivos para a COVID-19, bem como internações e óbitos por infecção ao Coronavírus no Município de Simonésia.

CONSIDERANDO o êxito da campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de Simonésia.

DECRETA

Art. 1º. Fica o uso de máscara ou qualquer equipamento de proteção facial facultativo no âmbito do município de Simonésia, salvo:

- I** – Em hospitais e demais estabelecimentos de saúde;
- II** – Para pacientes que testaram positivo para a COVID-19;
- III** – Para pessoas que não estejam vacinadas com a dose de reforço.

Parágrafo único – Recomenda-se o uso de mascarar para pacientes que se encontram com sintomas característicos da COVID-19.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 29 de abril de 2022.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia